



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto nº 002 de 03 de janeiro de 2022** - Institui Situação De Emergência no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências .



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itirucu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Institui SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes e;

CONSIDERANDO o prolongamento das circunstâncias que deram origem ao Decreto Municipal nº 020, de 19/03/2020, e ao reconhecimento da pandemia COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como à Portaria nº. 188, 04/02/2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da citada pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o alto índice de incidência do Vírus Influenza A, responsável pela proliferação da gripe comum, conhecida como gripe A, a qual vem acometendo considerável parcela da população, com reflexos altamente negativos na capacidade assistencial local, e na superlotação das unidades de saúde;

CONSIDERANDO que compete ao município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do município de Itiruçu, estado da Bahia, para enfrentamento dos efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, de importância internacional, bem como da incidência do Vírus Influenza A, responsável pela proliferação da gripe comum, conhecida como gripe A.

Art. 2º. Fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência ora declarada.

Art. 3º. Ficam mantidas as atividades de monitoramento, prevenção e divulgação no âmbito da pandemia COVID-19, à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, como também o funcionamento de centros de atendimento a pacientes do COVID-19 nas unidades municipais de saúde.

Art. 4º. As medidas introduzidas por este decreto poderão ser ampliadas, alteradas ou extintas, de acordo com o nível de incidência dos surtos que lhe deram origem, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo efeitos enquanto persistirem as circunstâncias que lhe deram origem, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA C DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO